

REGULAMENTO

PRÉMIO SUSTENTABILIDADE HOSPITALAR 2026



Artigo 1.º – Objeto e âmbito

O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis à edição de 2026 do Prémio Sustentabilidade Hospitalar, promovido pela Associação Portuguesa de Hospitalização Privada (APHP) em parceria com a Medtronic Portugal, Lda., com o objetivo de reconhecer e distinguir projetos inovadores que promovam a sustentabilidade ambiental, económica e social no setor da hospitalização privada.

Artigo 2.º – Objetivos

O Prémio visa:

- a) Incentivar a implementação de práticas e soluções sustentáveis nas unidades privadas de saúde;
- b) Promover a eficiência na gestão de recursos, contribuindo para a redução da pegada ambiental;
- c) Fomentar a inovação organizacional e tecnológica orientada para a sustentabilidade;
- d) Valorizar a responsabilidade social e o impacto positivo das instituições no ecossistema da saúde.

Artigo 3.º – Projetos elegíveis

1. Podem candidatar-se projetos de âmbito clínico em fase de conceção, implementação ou conclusão, desenvolvidos por instituições associadas da APHP.
2. As candidaturas devem enquadrar-se, nomeadamente, em uma ou mais das seguintes áreas prioritárias:
 - a) Eficiência energética e utilização de energias renováveis;
 - b) Gestão eficiente de água e resíduos hospitalares;
 - c) Redução de emissões de carbono e mobilidade sustentável;
 - d) Economia circular e reaproveitamento de materiais;
 - e) Inovação digital e tecnológica em sustentabilidade;
 - f) Cuidados de saúde sustentáveis e modelos de hospitalização domiciliária;
 - g) Políticas de inclusão e bem-estar dos profissionais.
3. As candidaturas podem ser dinamizadas por um departamento de uma unidade privada de saúde, por uma unidade privada de saúde ou por grupos hospitalares do setor da hospitalização privada quando sejam transversais a várias unidades privadas de saúde integradas no mesmo grupo.
4. Serão igualmente aceites outras iniciativas com impacto positivo comprovado na sustentabilidade hospitalar e que sejam enquadráveis nos objetivos identificados no artigo 2.º.

Artigo 4.º – Valor e natureza do Prémio

1. O Prémio a atribuir ao primeiro classificado consiste na prestação, pela Medtronic Portugal, de serviços de consultoria e diagnóstico em sustentabilidade hospitalar, num valor estimado de €25.000 (vinte e cinco mil euros) e na atribuição de €5.000 (cinco mil euros) diretamente pela APHP.

2. O valor referido corresponde à estimativa comercial dos serviços a prestar, de acordo com proposta formal da Medtronic Portugal, não implicando qualquer transferência monetária entre as partes.

3. Os serviços incluirão a análise de desempenho ambiental e social, recomendações de melhoria e apoio à sua implementação.

Artigo 5.º – Apresentação de candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas através de formulário eletrónico disponibilizado pela APHP no seu sítio institucional.

2. Cada instituição pode apresentar até duas candidaturas distintas.

3. O período de submissão decorrerá entre 1 de Abril até 4 de maio de 2026.

4. As candidaturas devem incluir:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Memória descritiva do projeto (máx. 10 páginas);
- Documentação comprovativa e indicadores de resultados.

Artigo 6.º – Júri e avaliação

1. O Júri será composto por cinco membros, designados pela Direção da APHP e da Medtronic Portugal.

2. Na sua composição devem estar representados:

- a) Dois membros indicados pela APHP;
- b) Dois membros indicados pela Medtronic Portugal;
- c) Um membro independente com reconhecida experiência em sustentabilidade na saúde.

3. As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Inovação e originalidade da iniciativa (30%);

- Impacto ambiental, social e económico (30%);
- Viabilidade e reprodutibilidade (20%);
- Envolvimento e formação das equipas (10%);
- Clareza e qualidade da apresentação (10%).

4. As decisões do Júri são soberanas e não suscetíveis de recurso.

Artigo 7.º – Divulgação dos resultados

1. O resultado do concurso será divulgado publicamente até 45 dias após o termo do prazo de submissão das candidaturas.
2. A entrega do Prémio ocorrerá em cerimónia organizada pelos subscritores deste Regulamento, no dia 16 de junho.

Artigo 8.º – Execução e acompanhamento do projeto premiado

1. A implementação do projeto premiado será objeto de memorando de entendimento entre a APHP, a Medtronic Portugal e a instituição vencedora.
2. Esse memorando definirá responsabilidades, prazos e metodologia de acompanhamento, garantindo a autonomia técnica e de decisão da instituição premiada.

Artigo 9.º – Publicação e entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes legais da APHP e da Medtronic Portugal.
2. O texto integral será disponibilizado nos respetivos sítios eletrónicos e comunicado aos associados da APHP.

Artigo 10º - Anexo Técnico

1- A avaliação das candidaturas será efetuada com base numa grelha técnica de avaliação, anexa ao presente Regulamento, que integra:

- a) Métricas obrigatórias, aplicáveis a todos os projetos;
- b) Métricas facultativas, a considerar consoante a natureza e a dimensão da candidatura;
- c) Metodologia de cálculo e ponderação, que permite adaptar a avaliação à escala e complexidade de cada projeto.

2- A grelha de avaliação é aprovada pelo júri na sua primeira reunião e é de utilização uniforme em todas as candidaturas.

3- A metodologia assegura que os critérios de sustentabilidade ambiental, social e económica são ponderados de forma equilibrada, garantindo a comparabilidade e proporcionalidade entre projetos de diferentes dimensões.

4- O Anexo Técnico faz parte integrante deste Regulamento.

Artigo 11.º – Omissões e interpretação

As situações omissas ou dúvidas de interpretação serão resolvidas por acordo entre a APHP e a Medtronic Portugal, em conformidade com os objetivos deste Regulamento.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2026.

Anexo I
Modelo de entrega da proposta para fins de avaliação

Exemplo:	
Critério a) Impacto(s) potencial (ais) do projeto na sustentabilidade	<p>Impacto estimado mensurável:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Reduções de GEE (tCO₂e/ano): GEE significa Gases de Efeito Estufa. tCO₂e/ano significa toneladas de dióxido de carbono equivalente por ano. Esta métrica quantifica a redução nas emissões de gases de efeito estufa alcançada pelo projeto, normalizada para o impacto do CO₂. 2) Energia (kWh/ano): Mede a redução no consumo de energia, expressa em quilowatts-hora por ano. 3) Água (m³/ano): o Acompanha a redução no uso de água, medida em metros cúbicos por ano. 4) Resíduos (kg/ano; RMW, plásticos): o kg/ano: Quilogramas de resíduos reduzidos por ano. o RMW: Resíduos médicos regulamentados (resíduos que requerem manuseamento especial devido à contaminação). 5) Plásticos: Foca-se na redução de plásticos descartáveis e outros resíduos plásticos. 6) Produtos químicos perigosos evitados. Mede a quantidade e os tipos de produtos químicos perigosos (por exemplo, agentes de limpeza, gases anestésicos) que são eliminados ou reduzidos pelo projeto <p>Replicabilidade: A abordagem pode ser replicada em outros departamentos ou hospitais?</p> <p>Outros benefícios adicionais: Economia de custos (€/ano), segurança do pessoal, controlo de infeções, experiência do paciente</p>